

**EDITAL N. 05/2025 - Comissão de Bolsas - PPGGeo**

Divulga classificação dos candidatos à bolsa de estudos, para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGeo, Área de Concentração Espaço de Fronteira: Território e Ambiente.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando o disposto na Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social - DS;

Considerando a Portaria Conjunta CAPES e CNPq n. 1, de 15 de julho de 2010;

Considerando o disposto na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no país;

Considerando o disposto na Instrução de Serviço nº 004/2023/PRPPG, que instrui sobre procedimentos para o acúmulo de bolsas CAPES no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando o Regulamento n. 01/2024/PPGGeo, que dispõem sobre os critérios para a concessão de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Unioeste, campus de Marechal Cândido Rondon.

Considerando o Edital n. 02/2025-PPGGeo, de 07 de fevereiro de 2025.

**DIVULGA:**

**1** - A classificação dos candidatos à bolsa de estudos, para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGeo, Área de Concentração Espaço de Fronteira: Território e Ambiente.

**Linha de Pesquisa Dinâmica Territorial e Conflitos Sociais em Espaço de Fronteira**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Ordem de Prioridade</b>	<b>Desempate Currículo Lattes</b>
<b>1º</b>	Láisa Vier	Dedicação Exclusiva PPGGeo	*
<b>2º</b>	Jocimara Avila	Professores/Efetivos	303
<b>3º</b>	Aionã Vieira do Prado Kern	Professores/Efetivos	221
<b>4º</b>	Daiane Tais Probst	Profissionais em serviço público	*

### Linha de Pesquisa Dinâmica e Gestão Ambiental em Zona Subtropical

Classificação	Nome	Ordem de Prioridade	Desempate Currículo Lattes
1º	Gustavo Strapassoni de Souza	Professores Não Concursados	*
2º	Irivanda Fernandes Serafini	Professores/Efetivos	168
3º	Dirce Sandra Vorpagel Ulkoski	Professores/Efetivos	234

\*Currículos lattes não avaliados como critérios de desempate

2 - A contemplação seguirá a classificação, e, conforme disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa pela CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outras Agências de Fomento.

3 - O resultado do processo de classificação para as bolsas terá validade até a publicação do próximo Edital para a seleção de bolsistas.

4 - Havendo destinação de novas cotas de bolsas para o programa, serão contemplados os alunos de acordo com a ordem de classificação estabelecida até a vigência deste Edital.

5 - A distribuição da cota de bolsas do Programa será feita por linha de pesquisa, considerando a última linha atendida anteriormente. A distribuição da cota de bolsas obedecerá a ordem intercalada de cada linha de pesquisa. Em caso de disponibilidade de números pares de bolsas, será dividido igualmente para cada linha de pesquisa. Em caso de disponibilidade de número ímpar de bolsa, a bolsa subsequente sempre será concedida ao discente da linha de pesquisa não contemplada na última concessão de bolsa, conforme o [Regulamento n. 01/2024/PPGGeo](#).

**6 - A bolsa será concedida somente em caso de manutenção da cota de bolsas ao Programa, pela Capes, CNPq ou outros órgãos de fomento.**

Publique-se

Marechal Cândido Rondon, 11 de março de 2025.

Prof. Dr. Fabio de Oliveira Neves  
Coordenador do PPGGeo  
Portaria nº 0544/2025 - GRE